



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 044
De 25/04/1966**

Autoriza proclamar denominação de Praça e Rua.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar as seguintes Praça e Rua:

- a) A Praça ao fundo do Largo São Benedito, o título de Praça 1º de Março.
- b) A Rua paralela à Rua Joaquim Alfredo de Freitas, à sua direita, o título de Rua dos Expedicionários.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., 25 de abril
de 1966.